



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.753/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de valor de **RS202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento e indenizações e restituições, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/006	12	361	0061	2	066	3.1.90.11.00.00	15000100	RS
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (Art. 60 do ADCT/CF)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Recursos de impostos MDE 25%, Exercício corrente	138.000,00
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.93.00.00	15000100	RS
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (Art. 60 do ADCT/CF)	Indenizações e restituições	Recursos de impostos MDE 25%, Exercício corrente	64.000,00
Total								202.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.46.00.00	15000100	RS
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (Art. 60 do ADCT/CF)	Auxílio alimentação	Recursos de impostos MDE 25%, Exercício corrente	202.000,00
Total								202.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560